



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 251/2021-GP

Pontal do Araguaia – MT, 21 de junho de 2021.

A

Exma. Sr.^a

FABIANA APARECIDA CORTE

Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado, para apreciação e votação pelos ilustres Membros em **caráter de urgência**.

- **Projeto de Lei nº 970/2021:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar tablets para os alunos da Escola Municipal São Jorge que participarem do Programa Educacional de Resistência à Drogas - PROERD 2021; a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente 2021 e dá outras providências.

2. Justifica-se tal projeto devido esta premiação estar constando na cláusula quarta, alínea "e" do Termo de Cooperação nº 0354/2017/SESP, em anexo, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do Programa Educacional de Resistência à Drogas - PROERD e o Município de Pontal do Araguaia/MT.

3. Levando em conta que ao final das lições ministradas, os alunos do terceiro ao sétimo ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Jorge, fizeram uma redação para falar sobre o que aprenderam durante as aulas em relação ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

conteúdo ministrado, e como premiação o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende premiar com um tablet para cada aluno vencedor de cada turma, totalizando oito turmas, na formatura prevista para 29 de junho de 2021.

4. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto de interesse dos servidores municipais, desde já agradeço, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 970/2021

DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar tablets para os alunos da Escola Municipal São Jorge que participaram do Programa Educacional de Resistência à Drogas - PROERD 2021; a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente 2021 e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar tablets aos alunos vencedores de cada turma do terceiro ao sétimo ano da Escola Municipal São Jorge como premiação, devido a participação no programa PROERD 2021 com a melhor redação, conforme Termo de Cooperação nº 0354/2017/SESP celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do Programa Educacional de Resistência à Drogas - PROERD e o Município de Pontal do Araguaia/MT.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para criar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	5004 – EDUCAÇÃO NORMAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
PROJ/ATIVIDADE:	2021 – MANUT. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA		
DOTAÇÃO:	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 6.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 6.000,00

Art. 3º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes no Artigo 6º. Inciso I, da Lei Municipal nº. 984/2020, reduzindo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	5004 – EDUCAÇÃO NORMAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
PROJ/ATIVIDADE:	2021 - MANUT. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 21 de Junho de 2021.

